



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 15/05/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2894

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200.000,00, no orçamento de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2009, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	11.01	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	49998 21603 15.451.1501.1.906	Pavimentação de vias urbanas

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.01	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	49998 21603 15.451.1501.1.906	Pavimentação de vias urbanas
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações

R\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação referente aos recursos resultantes da operação de crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de maio de 2009.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal